



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RECOMENDAÇÃO UCCI nº 002/2018

Setores do Poder Legislativo Municipal	Presidência da Câmara de Vereadores
Assunto:	Cessão de servidores ocupantes de cargos comissionados

I. INTRODUÇÃO

CONSIDERANDO que a missão da Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal visa assegurar, entre outros pontos, a estrita observância dos princípios norteadores da Administração Pública, mediante ações preventivas de orientação, fiscalização e avaliação de resultados;

CONSIDERANDO que à Administração Pública cabe obedecer aos princípios da impessoalidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37, da CF);

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso V, da Constituição Federal prevê que o cargo em comissão destina-se apenas à direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO que servidor não efetivo, ou seja, ocupante de cargo comissionado ou temporário, não pode ser cedido, conforme o Parecer da Corte de Contas TC nº 33/2000 deste Estado:

Parecer/Consulta TC-33/2000

NECESSIDADE DE CONVÊNIO PARA A CESSÃO DE SERVIDORES ENTRE ENTES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS. A CESSÃO SÓ É PERMITIDA PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO. [...]

Sendo estes cargos **comissionados** essenciais ao andamento da máquina pública por encabeçarem funções elevadas, e nunca meras funções de execução de rotinas administrativas, **é impossível sua cessão**, a qualquer título, para outros órgãos ou entidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[...] **é incoerente** que os contratados temporariamente sejam cedidos a qualquer órgão ou entidade, mesmo que sem ônus.

RESOLVE RECOMENDAR, com base na Instrução Normativa SCI nº 002/2013, de 11/10/2013, em seu Item V - Responsabilidades, subitem 2, I c/c com a Lei Municipal n.º 1445/13, de 27/08/2013, em seu art.5º, XIX:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Leopoldina/ES, que não realize a cessão de servidores públicos ocupantes de cargos comissionados para outro Poder.

Santa Leopoldina/ES, 25 de Novembro de 2018.

À apreciação superior.

YARA DEPIANTTI GOBBO

Auditor-Chefe da Unidade Central de Controle Interno